

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201503956**Código MEC:** 1397002**Código da Avaliação:** 132615**Ato Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso**Categoria Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

**Endereço da IES:**3228 - CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi. Santa Maria - RS.  
CEP:97105-900**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

ODONTOLOGIA

**Informações da comissão:****Nº de Avaliadores :** 2**Data de Formação:** 04/04/2018 10:02:41**Período de Visita:** 27/06/2018 a 30/06/2018**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

Elen Marise Castro de Oliveira (16282744687) -&gt; coordenador(a) da comissão

Julio Cezar de Melo Castilho (88730557887)

**CONTEXTUALIZAÇÃO****Instituição:**

**Instituição:**

A Universidade Federal de Santa Maria é uma instituição federal de ensino superior, constituída como Autarquia Especial, vinculada ao Ministério da Educação. Está localizada na cidade de Santa Maria, situada a 290 km da capital do estado, Porto Alegre. Tem sua sede no bairro Camobi, na Cidade Universitária prof. José Mariano da Rocha Filho, onde acontece a maior parte de suas atividades administrativas e acadêmicas. Possui ainda, 4 Campi fora da sede, um em Frederico Westphalen, um em Palmeira das Missões, um em Silveira Martins e outro, em Cachoeira do Sul. Foi criada pela Lei nº 3.834-C, de 14/12/1950, com a denominação de Universidade de Santa Maria. O ato oficial de criação deu-se no dia 18 de março de 1961, juntamente com a criação da Universidade Federal de Goiás. Foi federalizada pela Lei nº 4.759, de 20/08/1965 e passou a denominar-se Universidade Federal de Santa Maria - UFSM. A atual estrutura estabelece a constituição de doze Unidades Universitárias, entre elas o Centro de Ciências da Saúde, ao qual está vinculado o curso de Odontologia. No ensino presencial oferece 113 cursos/habilitações de graduação e 94 cursos de pós graduação permanentes, sendo 30 de doutorado, 55 de mestrado e 9 de especialização, além de um Programa de Pós Doutorado. A UFSM destaca-se entre as melhores universidades brasileiras e é a maior universidade federal do interior do Rio Grande do Sul. Sua expressividade no ensino, na pesquisa, na extensão e na cultura lhe confere uma importância regional determinante no desenvolvimento local e regional. O índice IGC da UFSM em 2014 foi 3,817, o 16º melhor entre as mais de duzentas universidades brasileiras avaliadas. A missão da UFSM é "construir e difundir o conhecimento, comprometida com a formação de pessoas capazes de inovar e contribuir para o desenvolvimento da sociedade, de modo sustentável". Visa comprometer-se com a educação e o conhecimento, pautada nos seguintes valores: liberdade, democracia, ética, justiça, respeito à identidade e à diversidade, compromisso social, inovação e responsabilidade.

A organização administrativa e acadêmica da UFSM está prevista no seu Estatuto, aprovado pela Portaria MEC nº 156, de 12/03/2014 e regulamentada pelo seu Regimento Geral, aprovado na 722ª Sessão do Conselho Universitário, pelo Parecer nº 031/2011, de 15 de abril de 2011.

A UFSM situa-se em Santa Maria, cidade localizada no centro geográfico do Rio Grande do Sul e tem uma população de 278.445 habitantes e é a 5ª cidade mais populosa do estado (IBGE, 2017). É considerada Cidade Universitária e, por sua posição geográfica central, foi, desde os tempos do império, historicamente estratégica na questão dos conflitos com os "países do prata". Por esse motivo, por várias décadas, os investimentos concentrados no local, foram referentes à segurança nacional. As bases econômicas do município destacam o setor terciário, comércio, serviços públicos (incluindo os da UFSM) e os militares. Em segundo lugar aparece o setor primário (agropecuário) e, em terceiro lugar, o setor secundário (indústrias de pequeno e médio porte). Em relação ao ensino, possui 157 instituições de ensino fundamental e médio, reunindo 56.014 alunos. Quanto ao ensino superior, possui sete instituições de ensino superior, sendo a maior delas a UFSM.

A UFSM, ao iniciar suas atividades, em 1960, contava com as faculdades de Farmácia, Medicina e Odontologia e com o Instituto Eletrotécnico do Centro Politécnico. No Estatuto UFSM 1978 foi realizada reestruturação nos Centros de Ensino, criando, transformando ou alterando a denominação das oito Unidades de Ensino para Centros e criando as Pró Reitorias e subunidades. O Estatuto UFSM 2010 estabeleceu em sua constituição, dez Unidades Universitárias, que atualmente são doze, oferecendo 113 cursos/habilitações de graduação e 94 cursos de pós graduação permanentes, além de um Programa de Pós Doutorado. A UFSM incorporou o Ensino à Distância em 2004 (Portaria nº 4.208, de 17/12/2004, do MEC).

As atividades de extensão universitária são coordenadas e supervisionadas pela Pró Reitoria de Extensão. A política de pós graduação e pesquisa é de responsabilidade da Pró Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa.

**Curso:**

O curso de Odontologia da UFSM está vinculado ao Centro de Ciências da Saúde. Seu endereço é diferente daquele postado no formulário, que na realidade corresponde ao endereço do Campus da Universidade Federal de Santa Maria. O curso de Odontologia da UFSM ainda funciona na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1184, bairro Centro, CEP: 97015372, Santa Maria, que é o antigo prédio da Reitoria da UFSM, onde também funciona o curso de Direito. Está sendo finalizada a construção de um novo prédio para o curso no Campus da UFSM, que tinha previsão de inauguração em 2015, mas problemas com a empresa licitada e meteorológicos atrasaram a obra, mantendo seu funcionamento no antigo prédio.

O curso de Odontologia teve sua origem na criação da Faculdade de Odontologia, através da Lei nº 3.834-C, de 14/12/1960, que criava a Universidade de Santa Maria. A primeira turma de Odontologia graduou-se em 1964. Até 1983 o ingresso de estudantes era anual, mas a partir de 1984 passou a ser semestral, com 35 vagas a cada semestre.

Os conceitos ENADE do curso foram 5 em 2013 e 4 em 2016.

A Renovação de Reconhecimento anterior foi dada pela Portaria MEC nº 955, de 27/04/2006

O curso de Odontologia funciona no turno diurno, em horário integral. A carga horária total é de 4.380 horas, com tempo mínimo de integralização de 10 semestres e tempo máximo, de 15 semestres. Com a implantação do Núcleo Docente Estruturante em 2013, foi desencadeado um processo de discussão e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso, resultando em uma proposta de readequação curricular. A migração para a nova estrutura curricular foi implantada para os estudantes matriculados até o 8º semestre de março de 2017. Os alunos do 9º e 10º semestres de março de 2017 cumpriram os encargos didáticos do currículo anterior. Foi definida uma estrutura de implantação postada no formulário eletrônico pela IES, além de um quadro de equivalência de disciplinas. O novo PPC foi analisado pela Comissão de Implantação e Acompanhamento dos Projetos Pedagógicos de Cursos da UFSM (Parecer favorável em 18/04/2016) e aprovado para implementação em 2017, pelo Parecer 009/2016, processo nº 11/2016, processo DAG nº 23081.014197/2016-82, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSM.

O coordenador do curso é o prof. Renésio Armindo Ghres, graduado em Odontologia pela UFSM, em 1971 e doutor em Ciências Odontológicas, área de Ortodontia, pela UNESP Araraquara, em 2007. Ele tem regime de trabalho de tempo integral, experiência profissional de 40 anos e experiência docente de 24 anos. Sua carga horária se divide em 8 horas de aula e 32 horas dedicadas à coordenação. Tem experiência administrativa de 9 anos e está há 4 anos na coordenação do curso de Odontologia.

O Núcleo Docente Estruturante está composto, pela Portaria nº 025, de 15 de março de 2018, do Diretor do Centro de Ciências da Saúde, pelos professores: Sílvia Ataíde Pithan, Carlos Alexandre Souza Bier, Christiane Cadermatori Danesi, Kívia Linhares Ferrazzo, Luísa Helena do Nascimento Torres e Renésio Armindo Ghres, todos doutores e em regime de trabalho de tempo integral com dedicação exclusiva.

O corpo docente conta com 84 professores e o tempo médio de permanência deles é de 167,9 meses, sendo que 67,5% estão há mais de dez anos na instituição.

**SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO****Síntese da ação preliminar à avaliação:**

**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

O curso de Odontologia da UFSM, bacharelado presencial, em processo de Renovação de Reconhecimento, situa-se na cidade de Santa Maria, à rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1184, Centro. A Comissão Avaliadora foi composta pelos professores Elen Marise Castro de Oliveira (coordenadora) e Júlio Cezar de Melo Castilho e procedeu à visita no período de 27 a 30 de junho de 2018. Todos os trâmites necessários foram solicitados e realizados, de modo a trabalharmos dentro dos padrões de qualidade recomendados. Foi-nos disponibilizada uma sala onde estavam dispostos os documentos solicitados: PDI, PPC, Estatuto da UFSM, Regimento Geral, relatórios da CPA, portarias de nomeação (coordenador, NDE, Colegiado de Curso), regulamentos, livros de atas, pastas individuais dos docentes, convênios, etc. Os documentos disponibilizados no sistema emec foram estudados previamente e encontram-se dentro do prazo de validade. A Comissão fez a leitura do Despacho Saneador, de parecer satisfatório (13/10/2016) previamente à visita, aonde se conclui que "o presente processo atende satisfatoriamente as exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental".

Durante a visita os trabalhos foram iniciados no dia 28 de junho, às 08:30 horas, com a reunião da Comissão Avaliadora com os dirigentes da UFSM, a saber:

1. Profº. Paulo Afonso Burmann - Reitor
2. Profº. Luciano Schuch - Vice-reitor
3. Profª. Martha Bohrer Adaime - Pró-reitora de Graduação
4. Profº. Jerônimo Siqueira Tibybusch - Pró-reitor Adjunto de Graduação
5. Profº José Edson Paz da Silva - Diretor do Centro de Ciências da Saúde
6. Técnico-administrativo Fernando Pires Barbosa - Coordenador da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação
7. Técnica-administrativa Carmem Cristina Suptitz - Coordenadoria de Planejamento e Avaliação
8. Técnico-administrativo Douglas Flores de Almeida - Procurador Educacional Institucional

O coordenador do curso por ocasião da visita era o prof. Renésio Armindo Grehs, cirurgião dentista, doutor em Ciências Odontológicas, regime de trabalho tempo integral.

O segundo compromisso da Comissão Avaliadora foi a reunião com a Comissão Permanente de Avaliação, como solicitado pelo Procurador Institucional, quando da análise da proposta de agenda de trabalho.

Em seguida os avaliadores visitaram as instalações utilizadas pelo curso de Odontologia no Ciclo Básico, a Biblioteca Central e o novo prédio (em construção) do curso de Odontologia. Na tarde do dia 28 a Comissão visitou as instalações do Ciclo Profissionalizante do curso de Odontologia, em prédio situado fora do Campus, no centro da cidade.. Posteriormente foram feitas reuniões com o Núcleo Docente Estruturante, onde estiveram presentes quatro de seus membros; com o corpo docente, com a presença de 21 professores e com representantes do corpo discente, onde compareceram 13 alunos.

**DOCENTES**

| <b>Nome do Docente</b>               | <b>Titulação</b> | <b>Regime Trabalho</b> | <b>Vínculo Empregatício</b> | <b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)</b> |
|--------------------------------------|------------------|------------------------|-----------------------------|--|
| ALEXANDRE DORNELES PISTOIA           | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 252 Mês(es)  |
| ALEXANDRE HENRIQUE SUSIN             | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 240 Mês(es)  |
| ALEXSANDRA DA SILVA BOTOZELI STOLZ   | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 228 Mês(es)  |
| ANA PAULA RORATO MAINARDI            | Mestrado         | Integral               | Estatutário                 | 252 Mês(es)  |
| ANDRE MALLMANN                       | Doutorado        | Parcial                | CLT                         | 216 Mês(es)  |
| ANGELA ISABEL DOS SANTOS DULLIUS     | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 72 Mês(es)   |
| ARON FERREIRA DA SILVEIRA            | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 60 Mês(es)   |
| BARBARA CHARLOTTE BACH               | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 176 Mês(es)  |
| BEATRIZ UNFER                        | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 300 Mês(es)  |
| BERNARDO BALDISSEROTTO               | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 2 Mês(es)  |
| BRUNO LOPES DA SILVEIRA              | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 84 Mês(es)   |
| CARLOS ALBERTO BAZAGLIA ESCOBAR      | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 276 Mês(es)  |
| CARLOS ALEXANDRE SOUZA BIER          | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 252 Mês(es)  |
| CARLOS HEITOR CUNHA MOREIRA          | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 228 Mês(es)  |
| CLAUDIA MEDIANEIRA LONDERO PAGLIARIN | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 252 Mês(es)  |
| CLAUDIA SIRLENE DE OLIVEIRA          | Doutorado        | Horista                | Outro                       | 14 Mês(es)   |
| CLAUDIO FIGUEIRO                     | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 120 Mês(es)  |
| CRISTIANE CADEMARTORI DANESI         | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 216 Mês(es)  |
| DIEGO SEGATTO BLAYA                  | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 42 Mês(es)   |

| <b>Nome do Docente</b>              | <b>Títuloção</b> | <b>Regime Trabalho</b> | <b>Vínculo Empregatício</b> | <b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)</b> |
|-------------------------------------|------------------|------------------------|-----------------------------|--|
| DORIVAL TERRA MARTINI               | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 235 Mês(es)  |
| ESTELA MARIS JURACH                 | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 264 Mês(es)  |
| Fabio Zovico Maxnuck Soares         | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 60 Mês(es)   |
| Fabricio Batistin Zanatta           | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 60 Mês(es)   |
| GABRIELA SALATINO LIEDKE            | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 9 Mês(es)  |
| GIOVANA MEDIANEIRA FRACARI          | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 2 Mês(es)  |
| GISLAINE ROSA BIACCHI               | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 216 Mês(es)  |
| GUSTAVO ADOLFO TERRA QUESADA        | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 264 Mês(es)  |
| Gustavo Nogara Dotto                | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 72 Mês(es)   |
| HENRIQUE HOLLWEG                    | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 288 Mês(es)  |
| IVANA BEATRICE MANICA DA CRUZ       | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 122 Mês(es)  |
| JAMAL HASSAN HASSAF                 | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 300 Mês(es)  |
| JEFERSON DA COSTA MARCHIORI         | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 276 Mês(es)  |
| JESSYE MELGAREJO DO AMARAL GIORDANI | Graduação        | Parcial                | Estatutário                 | 10 Mês(es)   |
| JOAO REGIS MIOLO                    | Mestrado         | Integral               | Estatutário                 | 204 Mês(es)  |
| JORGE ABEL FLORES                   | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 288 Mês(es)  |
| JULIO EDUARDO DO AMARAL ZENKNER     | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 331 Mês(es)  |
| KARLA ZANINI KANTORSKI              | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 120 Mês(es)  |
| KATIA OLMEDO BRAUN                  | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 276 Mês(es)  |
| KIVIA LINHARES FERRAZZO             | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 34 Mês(es)   |
| LEANDRO BERNI OSORIO                | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 261 Mês(es)  |
| LEANDRO JOSE CORREA HARB            | Mestrado         | Parcial                | Estatutário                 | 228 Mês(es)  |
| LENIRA MARIA NUNES SEPEL            | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 200 Mês(es)  |
| LETICIA BORGES JACQUES              | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 288 Mês(es)  |
| LETICIA BRANDAO DURAND              | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 158 Mês(es)  |
| LIANE BEATRIZ RIGHI                 | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 8 Mês(es)  |
| LILIANA GRESSLER MAY                | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 168 Mês(es)  |
| LILIANE DE FREITAS BAUERMANN        | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 26 Mês(es)   |
| LIVIO CHARAO PINHEIRO               | Especialização   | Parcial                | Estatutário                 | 331 Mês(es)  |
| Luana Severo Alves                  | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 25 Mês(es)   |
| LUIZ FELIPE VALANDRO SOARES         | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 228 Mês(es)  |
| MAGALI BECK GUIMARAES               | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 24 Mês(es)   |
| MARCELO LEITE DA VEIGA              | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 36 Mês(es)   |
| MARCIA DA SILVA SCHMITZ             | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 252 Mês(es)  |
| MARCO AURELIO DE MENEZES            | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 228 Mês(es)  |
| MARCOS MARTINS NETO                 | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 300 Mês(es)  |
| MARIANA MARQUEZAN                   | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 9 Mês(es)  |
| Marilia Pivetta Rippe               | Doutorado        | Integral               | Estatutário                 | 25 Mês(es)   |

| Nome do Docente                  | Titulação      | Regime Trabalho | Vínculo Empregatício | Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses) |
|----------------------------------|----------------|-----------------|----------------------|---|
| MARINEL MOR DALLAGNOL            | Doutorado      | Integral        | Estatutário          | 26 Mês(es)  |
| MARTA DUTRA MACHADO OLIVEIRA     | Doutorado      | Integral        | Estatutário          | 228 Mês(es)   |
| NILDA BERENICE DE VARGAS BARBOSA | Doutorado      | Integral        | Estatutário          | 14 Mês(es)  |
| OSVALDO BAZZAN KAIZER            | Doutorado      | Integral        | Estatutário          | 226 Mês(es)   |
| PATRICIA SEVERO DO NASCIMENTO    | Doutorado      | Integral        | Estatutário          | 32 Mês(es)  |
| PAULO EDELVAR CORREA PERES       | Doutorado      | Integral        | Estatutário          | 300 Mês(es)   |
| RACHEL DE OLIVEIRA ROCHA         | Doutorado      | Integral        | Estatutário          | 238 Mês(es)   |
| RENAN RADEMACHER                 | Especialização | Integral        | Estatutário          | 502 Mês(es)   |
| RENATA DORNELLES MORGENTAL       | Doutorado      | Integral        | Estatutário          | 10 Mês(es)  |
| RENESIO ARMINDO GREHS            | Doutorado      | Integral        | Estatutário          | 276 Mês(es)   |
| ROSELAINÉ TEREZINHA POZZOBON     | Doutorado      | Integral        | Estatutário          | 288 Mês(es)   |
| ROSELEI FACHINETTO               | Doutorado      | Integral        | Estatutário          | 52 Mês(es)  |
| SIDNEY RICARDO DOTTO             | Doutorado      | Integral        | Estatutário          | 132 Mês(es)   |
| SILVIA ATAÍDE PITHAN             | Doutorado      | Integral        | Estatutário          | 101 Mês(es)   |
| SILVIO TEIXEIRA DA COSTA         | Mestrado       | Integral        | Estatutário          | 2 Mês(es)   |
| TATHIANE LARISSA LENZI           | Doutorado      | Parcial         | Outro                | 36 Mês(es)  |
| TATIANA BERNARDON SILVA          | Doutorado      | Integral        | Estatutário          | 156 Mês(es)   |
| THIAGO MACHADO ARDENGHI          | Doutorado      | Integral        | Estatutário          | 120 Mês(es)   |
| VILMAR ANTONIO FERRAZZO          | Doutorado      | Integral        | Estatutário          | 196 Mês(es)   |
| WALTER BLAYA PEREZ               | Mestrado       | Integral        | Estatutário          | 480 Mês(es)   |

### CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**3.780**

1.1.

Contexto educacional

3

**Justificativa para conceito 3:** O curso de Odontologia da UFSM teve uma nova estrutura curricular implantada no 1º semestre letivo de 2017. Esta adequação foi feita para atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais para a área de Odontologia, especialmente em relação ao Estágio Supervisionado que não era contemplado no antigo PPC. "Com a implantação do Núcleo Docente Estruturante em 2013, foi desencadeado um processo de discussão e avaliação do PPC, resultando numa proposta de readequação curricular para a superação de algumas dificuldades e a correção de problemas. Uma dificuldade que necessitava solução imediata era a adequação da área de Odontologia em Saúde Coletiva, que não estava cumprindo o compromisso de formar estudantes no sistema de saúde vigente" (Fonte: PPC-Justificativa). Foi realizado concurso público, sendo contratados 2 novos docentes com formação na área, para se juntarem à única docente do quadro anterior titulada na área específica. A migração para o novo currículo passou a acontecer para os estudantes matriculados até o 8º semestre em março de 2017. Foram elaborados um Quadro de Sistemática de Adaptação Curricular e um de Equivalência de Disciplinas. A Comissão Avaliadora confirmou e discutiu essas informações em reuniões com o NDE e com o corpo docente. As demandas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental são contempladas de maneira suficiente.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

4

**Justificativa para conceito 4:** As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI da UFSM estão muito bem implantadas no âmbito do curso de Odontologia. A pesquisa se desenvolve especialmente relacionada aos cursos de pós graduação, sendo oferecidos Mestrado e Doutorado em Ciências Odontológicas, com ênfase em Dentística, Endodontia, Periodontia, Ortodontia, Prótese, Odontopediatria, Radiologia e Saúde Coletiva. Na extensão o Centro de Ciências da Saúde conta com a Comissão de Extensão, onde o curso de Odontologia tem cadastrados treze projetos que prevêm assistência à comunidade local e regional.

1.3. Objetivos do curso

4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.780

**Justificativa para conceito 4:**Os objetivos do curso de Odontologia da UFSM explicitados em sua nova estrutura curricular apresentam muito boa coerência com o perfil profissional do egresso e com o contexto educacional.

1.4. Perfil profissional do egresso 4

**Justificativa para conceito 4:**O perfil profissional, explicitado na nova estrutura curricular, expressa muito bem as competências do egresso.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 4

**Justificativa para conceito 4:**A estrutura curricular implantada em 2017/1 contempla muito bem os aspectos flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total, articulação da teoria com a prática.

1.6. Conteúdos curriculares 4

**Justificativa para conceito 4:**Os conteúdos curriculares implantados em 2017/1 através da nova estrutura curricular, possibilitam o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando atualização, adequação das cargas horárias, adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico raciais e para o ensino de história e cultura afro brasileira, africana e indígena.

1.7. Metodologia 4

**Justificativa para conceito 4:**As atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência com a metodologia implantada na nova estrutura curricular.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 4

**Justificativa para conceito 4:**O Estágio Curricular Supervisionado implantado na nova estrutura curricular em 2017/1 está muito bem regulamentado, considerando a carga horária, existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação. Foi também providenciada a adequação do corpo docente da área de Saúde Coletiva, através de concurso público, onde foram contratados dois novos professores. Na reunião com o corpo docente a Comissão Avaliadora pôde confirmar a satisfação dos professores da área com o novo PPC e com o trabalho que já puderam implantar.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica para o curso de Odontologia.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica para o curso de Odontologia, bacharelado

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 4

**Justificativa para conceito 4:**As Atividades Complementares implantadas estão muito bem regulamentadas, considerando a carga horária, a diversidade de atividades e as formas de aproveitamento.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4

**Justificativa para conceito 4:**O Trabalho de Conclusão de Curso implantado está muito bem regulamentado, considerando a carga horária, as formas de apresentação, a orientação e a coordenação.

1.14. Apoio ao discente 5

**Justificativa para conceito 5:**A UFSM conta em seu organograma com a Pró Reitoria de Assuntos Estudantis que tem como mecanismos de apoio ao estudante: moradia estudantil, bolsa alimentação, bolsa transporte, bolsa de assistência, bolsa de formação estudantil e restaurante universitário. Atualmente 64 alunos do curso de Odontologia percebem benefício sócio econômico, recebendo auxílio financeiro para a aquisição de instrumentais odontológicos necessários para as aulas práticas laboratoriais e clínicas do curso. A UFSM também conta em seu organograma com a Coordenadoria de Ações Educacionais, que engloba o Núcleo de Acessibilidade, o Núcleo de Apoio à Aprendizagem e o Núcleo de Ações Afirmativas Sociais, Étnico Raciais e Indígenas. Na reunião com os alunos do curso de Odontologia, realizada no dia 28 às 18 horas, eles fizeram algumas críticas ao curso, mas também fizeram questão de enfatizar que a UFSM dá muito apoio aos estudantes, considerando-se especialmente que a universidade conta hoje com 50% de acesso por cotas e recebe, através do SISU, alunos de todo o país.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.780

**Justificativa para conceito 4:**As ações acadêmico administrativas em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas, no âmbito do curso, estão muito bem implantadas. A Comissão Avaliadora se reuniu com a CPA e pôde conhecer sua atuação na instituição e especificamente, no curso de Odontologia.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 2

**Justificativa para conceito 2:**As tecnologias de informação e comunicação estão implantadas no processo ensino aprendizagem permitem, de maneira insuficiente, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs. O curso de Odontologia funciona em um prédio antigo e adaptado, que apresenta várias deficiências de estrutura. As salas de aula contam com projetores multimídia, os professores têm computadores em suas salas, mas os alunos não contam com um laboratório de informática. Apenas a pós graduação tem uma sala com 10 computadores para seus alunos e foi-nos dito que ela, às vezes é emprestada para a graduação. Mas o programa de pós graduação é grande e, mesmo que ele cedesse seu espaço, ele não seria suficiente para atender à graduação. O curso não pode contar nem com os computadores de uma biblioteca para o uso dos alunos, pois o prédio da Odontologia não tem mais a sua, que foi totalmente transferida para a Biblioteca Central, que está localizada no Campus, a uma grande distância do centro da cidade. A Comissão Avaliadora teve grande problema com a rede de internet o 1º dia de trabalho.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

**Justificativa para conceito 4:**Os procedimentos de avaliação implantados no processo ensino aprendizagem atendem muito bem à concepção do curso definida no seu PPC. São realizadas avaliações comportamental, de processo, de conteúdo e prática.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 2

**Justificativa para conceito 2:**O curso de Odontologia oferece 70 vagas, com duas entradas anuais. Mas o espaço físico do prédio é deficitário. Ele era um prédio administrativo que foi adaptado em parte, para a oferta do curso, que começou em 1961. A Comissão Avaliadora visitou todas as dependências e verificou que 4 clínicas possuem 17 consultórios odontológicos e a clínica de Odontopediatria tem apenas 15 consultórios. Nenhuma delas atende a uma turma de 35 alunos, divididos em dois grupos de prática ou trabalhando em duplas. As salas de aulas teóricas são quatro. A solução para a questão da infraestrutura é a mudança para o novo prédio construído no Campus, mas a obra está interrompida por problemas com a empresa licitada e com algumas avarias provocadas por um vendaval. Na reunião com os dirigentes, o Reitor da UFSM afirmou que é prioridade de seu mandato finalizar a obra citada.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. 5

**Justificativa para conceito 5:**Com a implantação da nova estrutura curricular os Estágios Supervisionados foram estruturados e a integração com o sistema local de saúde/SUS foi formalizada por meio de convênio. A relação docente ou preceptor/alunos é de no máximo 1/4.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. 4

**Justificativa para conceito 4:**A integração do curso de Odontologia com o sistema local e regional de saúde/SUS está formalizada por meio de convênios, com a prefeitura municipal, com a base aérea de Santa Maria, com o Comando do Exército Brasileiro, 5ª Região Militar. Os Estágios Supervisionados foram implantados em 2017/1, com a nova estrutura curricular.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** **3.780**

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. 3

**Justificativa para conceito 3:**As atividades práticas de ensino estão implantadas conforme as DCNs, priorizando o enfoque de atenção à saúde mas a infraestrutura das clínicas é deficitária. Foram visitadas 4 clínicas com 17 consultórios e uma com 15 consultórios, sendo as turmas semestrais de 35 alunos. A solução está próxima com a mudança para o novo prédio, que também foi visitado pela Comissão Avaliadora.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.** **4.230**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 3

**Justificativa para conceito 3:**O NDE está implantado pela portaria nº 025 de 27 de março de 2018 do Diretor do Centro de Ciências da Saúde de maneira suficiente considerando o aspecto concepção, quanto aos aspectos acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. O curso se encontra em processo de Renovação de Reconhecimento. Na visita in loco foram apresentadas Atas de reuniões do NDE. Componentes do NDE : Profs. Sílvia Ataíde Pithan, Carlos Alexandre Souza Bier, Christiane Cadermatori Danesi, Kívia Linhares Ferrazzo, Luísa Helena do Nascimento Torres e Renésio Armindo Grehs, todos doutores e em regime de trabalho de tempo integral com dedicação exclusiva.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 3

**Justificativa para conceito 3:** A coordenação do Curso, no sistema e-Mec está a cargo da Prof. Dr. Renésio Armindo Grehs, nomeado por meio da Portaria nº 107 de 22 de Junho de 2016 e renomeado Coordenador Pró-Tempore pela Portaria nº 117 de 22 de junho de 2018. No momento da visita in loco, a IES apresentou a documentação comprobatória pertinente. A atuação do coordenador é suficiente, considerando os aspectos para a gestão do curso, relação com os docentes e representatividade nos colegiados superiores (tem assento no Colegiado do Curso como Presidente.)

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

**Justificativa para conceito 5:**Após análise documental verificamos que o Coordenador tem experiência profissional (46 anos), de magistério superior (24 anos) e de gestão acadêmica (09 anos); somadas, maior que 10 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

**Justificativa para conceito 5:**O regime de trabalho implantado do coordenador é de tempo integral dedicação exclusiva sendo que a relação entre o número de vagas anuais (70 vagas) e as horas semanais dedicadas à coordenação (32 horas) é menor a 10.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**Dos 84 docentes do curso mais de 90% possuem titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**Dos 84 docentes do curso 79(94%) são doutores.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

**Justificativa para conceito 5:**Todos os docentes do Curso tem regime de trabalho em tempo integral.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4



**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** **3.780**

**Justificativa para conceito 4:**Dos docentes do Curso, mais de 60% e menos de 80% possuem experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior) superior a de 2 anos.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

**Justificativa para conceito 5:**O contingente de 84 professores do Curso mais de 80% possuem experiência de magistério superior a 3 anos .

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

**Justificativa para conceito 3:**O colegiado do curso, está regulamentado e institucionalizado de maneira suficiente (possui regulamento próprio). O Colegiado do Curso reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por semestre ou, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente .

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**De todos os docentes de Curso 50% tem mais que nove produções científicas nos últimos 3 anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. 4

**Justificativa para conceito 4:**A IES apresentou documento à comissão avaliadora mostrando que a proporção é de um docente para cinco unidades de atendimento odontológico, e eles são responsáveis pelas atividades de ensino envolvendo usuários e pela supervisão da assistência odontológica a elas vinculadas.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . 3

**Justificativa para conceito 3:**O núcleo de apoio pedagógico do Centro de Ciências da Saúde foi criado em 2017 e é composto pela psicóloga Clarissa Faverzani Magnago, mestre em Educação. e pela pedagoga Juliana Epolaor Warth, com especialização em pedagogia.

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.** **3.710**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.780

**Justificativa para conceito 4:** Os gabinetes de trabalho para professores tempo integral são setorizados e as vezes compartilhados por área de conhecimento e são muito bons considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

**Justificativa para conceito 3:** A sala da Coordenação é equipada com computador, mesa, cadeiras, tem privacidade e tem uma secretária e dois funcionários. Desta forma, o espaço para a coordenação é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 4

**Justificativa para conceito 4:** As salas dos professores são setorizados e as vezes compartilhados por área de conhecimento e são muito boas considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Há também uma sala de reuniões, com uma mesa grande e cadeiras, usada por agendamento.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:** As salas de aulas em número de 04, exclusivas para o curso, com capacidade para 40 alunos, têm iluminação suficiente, carteiras (confortáveis) e são climatizadas. As salas de aula implantadas para o curso são suficientes, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

**Justificativa para conceito 2:** Há 01 laboratório de informática com 10 máquinas, que é da pós-graduação, e é cedido ao curso de Graduação. Portanto, não há laboratório de informática exclusivo para os alunos de graduação. A solução para esse problema, assim como para outros de infraestrutura, está na mudança para a nova sede no Campus da UFSM.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculá-lo considerando esses valores. 4

**Justificativa para conceito 4:** No acervo da bibliografia básica há pelo menos 3 títulos por unidade curricular, mas para grande parte deles, o número de volumes é insuficiente e o curso de Odontologia tem 70 vagas anuais. Além disso, a UFSM tem 5 campi em cidades diferentes e os livros podem ser requisitados por alunos de campi diferentes, aumentando a demanda. Mas o fato principal em relação ao curso de Odontologia é que não há uma biblioteca no prédio do curso. Todo o acervo fica na Biblioteca Central, localizada no Campus da UFSM, que fica em um bairro bem distante do centro da cidade, onde está sediado o curso de Odontologia. Há proposta de mudança para o Campus mas a construção do novo prédio, apesar de bem adiantada, está paralisada. Não há previsão de data e o corpo discente, para utilizar a biblioteca precisa se deslocar até lá. Somando-se a isso os alunos não contam com um laboratório de informática em seu prédio, que possibilite ao menos a consulta sobre a disponibilidade de livros ou acesso a e books.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:** No acervo da bibliografia complementar há pelo menos 4 títulos por unidade curricular, mas para grande parte deles, o número de volumes é insuficiente e o curso de Odontologia tem 70 vagas anuais. Além disso, a UFSM tem 5 campi em cidades diferentes e os livros podem ser requisitados por alunos de campi diferentes, aumentando a demanda. Mas o fato principal em relação ao curso de Odontologia é que não há uma biblioteca no prédio do curso. Todo o acervo fica na Biblioteca Central, localizada no Campus da UFSM, que fica em um bairro bem distante do centro da cidade, onde está sediado o curso de Odontologia. Há proposta de mudança para o Campus mas a construção do novo prédio, apesar de bem adiantada, está paralisada. Não há previsão de data e o corpo discente, para utilizar a biblioteca precisa se deslocar até lá. Somando-se a isso os alunos não contam com um laboratório de informática em seu prédio, que possibilite ao menos a consulta sobre a disponibilidade de livros ou acesso a e books.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.780

**Justificativa para conceito 5:** Os discentes e professores do Curso tem acesso ao Portal Capes Periódicos (<http://www.periodicos.capes.gov.br>) que conta com 1.958 periódicos especializados em Odontologia, indexados e correntes, disponíveis virtualmente sendo: 216 do estrato A1, 240 do estrato A2, 318 do estrato B1, 354 do estrato B2, 315 do estrato B3, 322 do estrato B4, 156 do estrato B5 e 37 do estrato C. O curso apoia o uso da bibliografia nas disciplinas, estes estão entre os estratos A1 à B4. A distância física entre a biblioteca e o prédio do curso de Odontologia é que representa um problema para o acesso dos alunos.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de 3 ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

**Justificativa para conceito 3:** Os laboratórios didáticos especializados estão implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança e atendem, de maneira suficiente, os aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas (70 vagas anuais, com 2 entradas semestrais), com capacidade para 40 alunos.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de 3 ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

**Justificativa para conceito 3:** Há uma dicotomia em relação aos laboratórios do ciclo básico e os do ciclo profissionalizante. Esta é uma universidade federal que assim divide suas disciplinas. O ciclo básico do curso de Odontologia da UFSM funciona no Campus, tem ótimos laboratórios e em alguns, os docentes são cirurgiões dentistas com titulação em área básica, o que se soma à boa qualidade da infraestrutura. Mas o ciclo profissionalizante funciona em um prédio antigo, no centro da cidade, com muitas deficiências estruturais e de espaço. Esse problema de infraestrutura do atual prédio está prestes a ser solucionado, com a mudança para as novas instalações no Campus da UFSM.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de 3 ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

**Justificativa para conceito 3:** Os serviços dos laboratórios especializados implantados, com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente os aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) 4

**Justificativa para conceito 4:** Embora tenha sido respondido pela IES: NSA, a UFSM conta com um Hospital Universitário de grande porte. Entre as Disciplinas Complementares de Graduação do curso de Odontologia está a de Odontologia Hospitalar, que utiliza essa infraestrutura. Além disso, um professor doutor em Radiologia do curso de Odontologia está cedido para o HU para realização de pesquisas e assistência especializada na área da imagem.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. 3

**Justificativa para conceito 3:** O acompanhamento da rede de saúde, o funcionamento do sistema de referência e contrarreferência que assegurem a integralidade da atenção e a resolubilidade dos problemas existentes estão sendo estruturados pela nova equipe de Odontologia em Saúde Coletiva. A nova estrutura curricular foi implantada recentemente, corrigindo o currículo anterior que não privilegiava os Estágios Supervisionados e a formação para o Sistema Único de Saúde e a equipe se estruturou há pouco, com a realização de um concurso público onde foram classificados dois novos docentes da área, para assumirem entre outras, essa responsabilidade.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** **3.780**

- 3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. 5  
**Justificativa para conceito 5:**Os laboratórios específicos e multidisciplinares implantados no ciclo básico do curso são excelentes para a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área da saúde.
- 3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. 3  
**Justificativa para conceito 3:**Os laboratórios do ciclo profissionalizante, situados no prédio da antiga Reitoria, no centro da cidade, são bem equipados mas sua infraestrutura é deficitária. No PPC, no Tópico Recursos Humanos e Materiais, está declarado " Este espaço físico, na atualidade, se encontra deficitário" .Novo prédio está sendo construído no Campus, mas sem previsão de conclusão e mudança.
- 3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA  
**Justificativa para conceito NSA:**NSA
- 3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. 5  
**Justificativa para conceito 5:**Existe o Comitê de Ética em pesquisa ( CEP) funcionando de maneira excelente e homologado pela CONEP.
- 3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. 5  
**Justificativa para conceito 5:**Existe o Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) funcionando de maneira excelente e homologado pela CONEP.

**REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

- 4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim  
**Justificativa para conceito Sim:**O curso de Odontologia da UFSM cumpre o disposto na Resolução CNE/CES 03, de 19 de fevereiro de 2002, que versa sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para Cursos de Odontologia.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

- 4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA  
**Justificativa para conceito NSA:**NSA

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

- 4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim  
**Justificativa para conceito Sim:**As Relações Étnico-Raciais (Resolução nº 01/2004 e Lei nº 11.645/2008) são tratadas na grade curricular nas Disciplinas Complementares de Graduação e nas Atividades Complementares de Graduação.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

- 4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim  
**Justificativa para conceito Sim:**A disciplina de Odontologia em Saúde Coletiva I "A", como componente do núcleo das Ciências Humanas e Sociais, aborda em seus conteúdos programáticos as temáticas relativas à Política Nacional de Educação Ambiental (Lei n.º 9.795/1999 e Decreto n.º 4.281/2002), e Educação em Direitos Humanos (Resolução n.º 1/2012, consubstanciado pelo Parecer CNE/CP n.º 08/2012).

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

- 4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim  
**Justificativa para conceito Sim:**A UFSM possuiu a Coordenadoria de Ações Educacionais (CAED) que tem o objetivo oferecer condições de acessibilidade e permanência aos alunos e servidores da Universidade Federal de Santa Maria. Trata de assuntos relacionados à acessibilidade pedagógica e à acessibilidade arquitetônica e contempla também a proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.780

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996)

Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Todos os docentes (100%) do curso de Odontologia possuem titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais

Sim

**Justificativa para conceito Sim:** O Núcleo Docente Estruturante está composto, pela Portaria nº 025, de 15 de março de 2018, do Diretor do Centro de Ciências da Saúde, pelos professores: Sílvia Ataíde Pithan, Carlos Alexandre Souza Bier, Christiane Cadermatori Danesi, Kívia Linhares Ferrazzo, Luísa Helena do Nascimento Torres e Renésio Armindo Grehs, todos doutores e em regime de trabalho de tempo integral com dedicação exclusiva.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias

Sim

**Justificativa para conceito Sim:** A carga horária total é de 4.380 horas

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias

Sim

**Justificativa para conceito Sim:** O curso de Odontologia funciona no turno diurno, em horário integral. A carga horária total é de 4.380 horas, com tempo mínimo de integralização de 10 semestres e tempo máximo, de 15 semestres

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003.

Sim

**Justificativa para conceito Sim:** A UFSM possui a Coordenadoria de Ações Educacionais (CAED) que tem o objetivo oferecer condições de acessibilidade e permanência aos alunos e servidores da Universidade Federal de Santa Maria. Trata de assuntos relacionados à acessibilidade pedagógica e à acessibilidade arquitetônica. Do ponto de vista estrutural, as instalações prediais onde o curso exerce as atividades estão adaptadas para o uso por parte de pessoas com necessidades especiais, como rampas de acesso, banheiros adaptados e elevadores, conforme previsto no Decreto Presidencial n.º 5296/2004 e na Portaria MEC n.º 3.284/2003.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**3.780****Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)

Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A disciplina de Libras é ofertada por meio das disciplinas complementares de graduação que são disponibilizadas pelo Centro de Educação da UFSM**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais

NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

**Justificativa para conceito Sim:**Os acadêmicos podem acessar as informações de interesse acadêmico por intermédio do site da UFSM: www.ufsm.br e também do site do Curso de Odonto: www.ufsm.br/odontologia e podem também receber informações via e-mail e página na rede social .**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A disciplina de Odontologia em Saúde Coletiva I "A", como componente do núcleo das Ciências Humanas e Sociais, aborda em seus conteúdos programáticos as temáticas relativas à Política Nacional de Educação Ambiental (Lei n.º 9.795/1999 e Decreto n.º 4.281/2002), e Educação em Direitos Humanos (Resolução n.º 1/2012, consubstanciado pelo Parecer CNE/CP n.º 08/2012). As Relações Étnico-Raciais (Resolução n.º 01/2004 e Lei nº 11.645/2008) são tratadas no currículo em forma de DCG ou ACG.**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :****CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

Esta Comissão Avaliadora foi composta pelos professores Elen Marise Castro de Oliveira e Julio Cezar de Melo Castilho e designada conforme ofício circular CGACGIES/DAES/INEP, para a avaliação nº 132615, processo nº 201503956, de Renovação de Reconhecimento do curso de Odontologia da Universidade Federal de Santa Maria, cujo coordenador do curso é o professor Renésio Armino Ghres. Tendo realizado as ações preliminares de avaliação e as atividades integrantes desse relatório, considerando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, atribuímos os seguintes conceitos por dimensão avaliada:

1- Organização Didático Pedagógica - conceito: 3,78

2- Corpo Docente - conceito: 4,23

3- Infraestrutura - conceito: 3,71

Em razão do acima exposto, o curso de Odontologia da Universidade Federal de Santa Maria obteve o conceito final 4,0

**CONCEITO FINAL****4**